

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



*[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Modelo C-100 e 101

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.528.170-44

16-09-2014

JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS

ALICE CHAVES LAGO

CATU BA

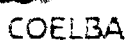
22-11-1967

C.CAS. CM SALVADOR BA DS  
NAZARÉ LV B14 FL 001 RT 6065

462.031.415-34

*Jonilda U. de Almeida Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CLIENTE: **RESIDENCIAL** ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA: **CA 107ZZ**

UBIS IV SAO SEBASTIAO DO PASSE SAO SEBASTIAO DO PASSE BA

BI RESIDENCIAL RESIDENCIAL Nº DO MEDIDOR: **0652818943** MÊS DE FATURAMENTO: **11/2020**

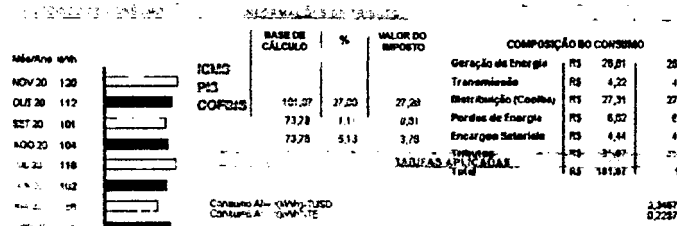
PERÍODO DE FATURAMENTO: **02/12/2020** a **28/12/2020**

TOTAL A PAGAR (R\$): **108,60**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (Wh) - T	34,92723		80,78
Consumo Ativo (Wh) - E	11,43185		40,28
Contrib. Imp. Pública Municipal			5,53

**DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL** - 108,60

MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
0652818943	RESIDENCIAL	28/11/2020	12185	02/12/2020	12197	4	2723		34,92723



**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Esta fatura é emitida em nome do titular da conta e representa o valor devido pelo consumidor. O valor devido deve ser pago até o vencimento da fatura. O não pagamento da fatura pode resultar em suspensão do fornecimento de energia elétrica. Para mais informações, consulte o site da Coelba ou ligue para o Serviço ao Cliente.

**ATENÇÃO: A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO**

Se você possui outras contas em aberto, recomendamos que você as regularize para evitar o corte de energia elétrica. Para mais informações, consulte o site da Coelba ou ligue para o Serviço ao Cliente.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DE VENCIMENTO
TAXA DE ABERTURA	1,00	02/12/2020
TAXA DE MANUTENÇÃO	1,00	02/12/2020
TAXA DE FORTALECIMENTO	1,00	02/12/2020
TAXA DE RECONEXÃO	1,00	02/12/2020
TAXA DE RECONEXÃO EMERGENCIAL	1,00	02/12/2020
TAXA DE RECONEXÃO EMERGENCIAL EMERGENCIAL	1,00	02/12/2020
TAXA DE RECONEXÃO EMERGENCIAL EMERGENCIAL EMERGENCIAL	1,00	02/12/2020

DATA DE VENCIMENTO: **02/12/2020** TOTAL A PAGAR (R\$): **108,60**

8

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA**, brasileira, natural de Catu/BA, nascida em 22.11.1967, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, residente e domiciliada no Caminho 10, Casa 07, Urbis II – São Sebastião do Passé/BA, CEP: 43.850-000, portadora da C. I. n° 02528170-44 SSP/BA em 17.11.2000 e CPF n° 462.031.415-34. **JOELSON CHAVES SANTOS**, brasileiro, natural de Catu/BA, nascido em 05.02.1971, maior, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado no Caminho 10, Casa 07, Urbis II – São Sebastião do Passé/BA, CEP: 43.850-000, portador da C. I. n° 03242987-81 SSP/BA em 10.03.1993 e CPF n° 561.432.655-34. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, e terá sede e domicílio no Caminho 10, Casa 07-A – Urbis II – São Sebastião do Passé/BA, CEP: 43.850-000.

2ª) O Capital Social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

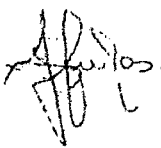
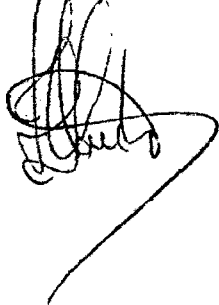
<b>JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA</b>	<b>10 QUOTAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>JOELSON CHAVES SANTOS</b>	<b>10 QUOTAS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

3ª) O objeto é a **Industria e Comercio de Artigos do Vestuário e Roupas Profissionais, Comercio Varejista de Artigos de Armarinho e de Tecidos.**

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 24.02.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTINUA...



9

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA E JOELSON CHAVES SANTOS, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª) a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª) Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

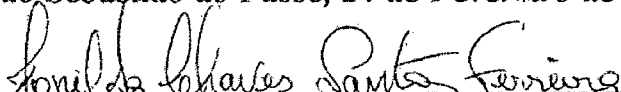
CONTINUA...

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª) Fica eleito o Foro de São Sebastião do Passé/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

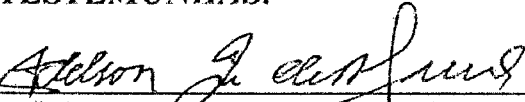
E, Por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas:

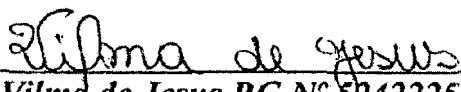
São Sebastião do Passé, 24 de Fevereiro de 2003.


  
JÔNILDA CHAVES SANTOS FERREIRA

  
JOELSON CHAVES SANTOS

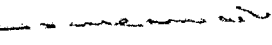
TESTEMUNHAS:

  
Adelson Jesus de Almeida RG N° 01846580-39 SSP/BA

  
Vilma de Jesus RG N° 9242225 SSP/BA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2003  
SOB N°: 29202557078  
Protocolo: 03/035903 1

J. E. J. CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECCOES LTDA

  
LAFAYETTE PONDÉ FILHO  
SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA J E J CHAVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.**

**Jonilda Chaves Santos Ferreira**, brasileira, natural de Catu/BA, Nascida em 22.11.1967, casada, Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, residente e domiciliada no Caminho 10, casa 07, Urbis II – São Sebastião do Passe/Ba CEP: 43.850-000, Portadora da C. I. nº 02528170-44 SSP/BA em 17.11.2000 e CPF: 462.031.415-34. **Joelson Chaves Santos**, brasileiro, natural de Catu/Ba, Nascido em 05.02.1971, solteiro, comerciante, residente e domiciliada no Caminho 10, casa 07, Urbis II – São Sebastião do Passe/Ba CEP: 43.850-000, Portador da C. I. nº 03242987-81 SSP/BA em 10.03.1993 e CPF: 561.432.655-34. Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada sob a firma **J E J CHAVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, com sede no Caminho 10 casa 07-A, Urbis II – São Sebastião do Passe/Ba CEP: 43.850-000, registrada na Junta Comercial sob NIRE 29.202.557.078 em 25.02.2003 e inscrita no CNPJ(MF): 05.529.653/0001-86, resolvem assim, alterar o contrato social.

1ª) O sócio Joelson Chaves Santos retira-se da sociedade doando e transferindo 8(oito) quotas no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais) do capital na mesma para a sócia Jonilda Chaves Santos Ferreira, restando 2(duas) quotas no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) que serão doadas para **Vandilson Chaves Santana**, brasileiro, solteiro, natural de Salvador/BA, nascido em 07.03.1961, motorista, portador da cédula de identidade 01556116-07 SSP/BA E CPF: 197.554.815-91, residente e domiciliado a Rua São Francisco de Paula, nº44 – Lapinha – Salvador/BA CEP: 40.325-000, assim.

- **Jonilda Chaves Santos Ferreira**, 18 (dezoito) quotas no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).
- **Vandilson Chaves Santana**, 2(duas) quotas no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

2ª) A empresa tem como atividade de Indústria e Comercio de Artigos do Vestuário e Roupas Profissionais, Comercio Varejista de Artigos de Armarinho e de Tecidos e passa a ser Confecção de roupas profissionais, Comercio Varejista de artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de Artigos para Armarinho e Tecidos.

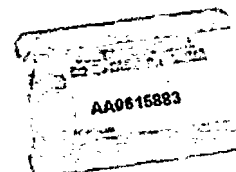
3ª) O sócio JOELSON CHAVES SANTOS, que se retira declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 25 de Fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) A administração da sociedade caberá a **Jonilda Chaves Santos Ferreira**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª) A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

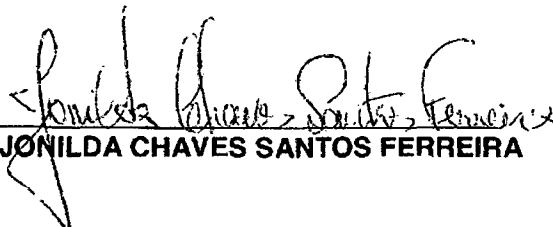
7ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social



8ª) As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Sebastião do Passe, 03 de Fevereiro de 2009.

  
**JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA**

  
**VANDILSON CHAVES SANTANA**

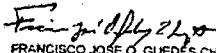
  
**JOELSON CHAVES SANTOS**  
(sócio retirante)



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2009 Nº 96901398  
Protocolo: 09/056739-2, de 06/03/2009

Empresa: 29 2 0255707 8  
J E J CHAVES INDUSTRIA E  
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

  
FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS  
SECRETARIO-GERAL

AA052960



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO  
DE CONFECOES LTDA  
CNPJ nº 05.529.653/0001-86

VANDILSON CHAVES SANTANA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/03/1961, SOLTEIRO, MOTORISTA, CPF nº 197.554.815-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0155611607, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, 44, LAPINHA, SALVADOR, BA, CEP 40325000, BRASIL.

JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 462.031.415-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0252817044, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 10, 07, CASA, URBIS II, SAO SEBASTIAO DO PASSE, BA, CEP 43850000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202557078, com sede Caminho 10, , Casa 07 A, Urbis li São Sebastião do Passe, BA, CEP 43850000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.529.653/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS..

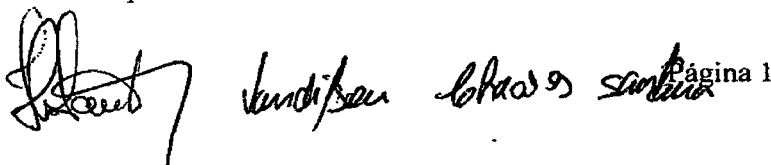
### CNAE FISCAL

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais  
1411-8/01 - confecção de roupas íntimas  
1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas  
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional  
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100 (cem) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1000,00 (mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81900001237666

 Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97928479 em 06/12/2019  
Protocolo 195399722 de 05/11/2019

Nome da empresa J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA NIRE 29202557078  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70585890468169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA  
CNPJ nº 05.529.653/0001-86

VANDILSON CHAVES SANTANA, com 2 (dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado.

JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA, com 98 (noventa e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA**.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA, 31 de outubro de 2019.

*Vandilson Chaves Santana*  
VANDILSON CHAVES SANTANA

*Jonilda Chaves Santos Ferreira*  
JONILDA CHAVES SANTOS FERREIRA

ASSINATURA RECONHECIDA


Req: 81900001237666

**Tabelionato de Notas com Função de Protesto**  
Av. Amador de Oliveira, 100 - São Sebastião do Passé - Bahia - CEP: 43300-000  
CNPJ: 04.612.300/0001-09 - Tel: (71) 3653-8004  
Banco: Banco Bradesco S.A.

RECONECIDA POR SEMELHANÇA (DOUT. FIRMADA) DE JONILDA CHAVES SANTOS

Emol: R\$ 2,42 Taxa  
Em Tabelionato  
VERUZA A. DE SOUZA - ESCREVENTE INSTITUTA  
São Sebastião do Passé, 04/11/2019  
Seletel: 1538.48.17867-5  
Contato: www.tfn.ba.br | www.tfnba.com.br

Verifique a Autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97928479 em 06/12/2019  
Protocolo 195399722 de 05/11/2019

Nome da empresa J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA NIRE 29202557078

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70585890468169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 05.529.653/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:41 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2021.

Código de controle da certidão: **23E7.921A.9CDA.E11E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.529.653/0001-86

**Razão Social:** E J CHAVES IND E COM DE CONFECÇÕES LTD

**Endereço:** CAMINHO 10 07A CASA / URBIS II / SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA /  
43850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/12/2020 a 30/12/2020

**Certificação Número:** 2020120102131301901893

Informação obtida em 10/12/2020 21:38:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203307013

RAZÃO SOCIAL	
<b>J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTD.</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>059.263.302</b>	<b>05.529.653/0001-86</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé**

PRAÇA CEL LUIZ VENTURA, 16

CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-

CNPJ: 13.831.441/0001-87

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000668/2020.E

Nome/Razão Social: **J E J CHAVES IND. E COM. DE CONF. LTDA**

Nome Fantasia: **ELITE CONFECÇOES**

Inscrição Municipal: **3400919**

CPF/CNPJ: **05.529.653/0001-86**

Endereço: **CAM 10 URBIS II, 00007 CASA**

**URBIS II SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BA CEP: 43850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 10/12/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **09/01/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600005322430003400919030000668202012107**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://saosebastiaodopasse.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.529.653/0001-86

Certidão n°: 28897286/2020

Expedição: 09/11/2020, às 14:26:13

Validade: 07/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J E J CHAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.529.653/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.